

AVISO

MATRÍCULAS - Educação Pré-Escolar

(Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 1-H/2016 de 14 de abril)

Ano Letivo 2017/2018

Jardins de Infância do Agrupamento

EBI do Esteval (Pré-escolar e 1.º CEB)
EB1/JI Rosa dos Ventos (Afonsoeiro)
EB1/JI do Bairro do Areias
EB1/JI de Alto Estanqueiro
Jardim de Infância de Sarilhos Grandes
Jardim de Infância da Atalaia

Prazo: 17 de abril a 16 de junho de 2017.

Local: Pela Internet: www.portaldasescolas.pt, desde que possuidor do Cartão de Cidadão, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra unicamente através do Portal das Escolas.

Horário: Todos os dias das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

Documentos obrigatórios para a matrícula

- ✓ 1 Fotografia (tipo passe);
- ✓ Cartão de Cidadão do aluno;
- ✓ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação (no caso de este não ser um dos progenitores, tem que se apresentar o anexo A-Declaração de competências para o exercício da função de encarregado de educação e o anexo A-1 compromisso de honra - Documentos a solicitar nos serviços administrativos);
- ✓ Bilhete de identidade ou cartão do cidadão dos pais;
- ✓ Cópia do documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
- ✓ Cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Documento comprovativo da atualização das vacinas passado pelo Centro de Saúde;
- ✓ Cópia do documento da regulação do poder parental decidida pelo Tribunal (em casos de partilha da guarda legal da criança).

Para apresentar candidatura à Ação Social Escolar deverá solicitar o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos, para entregar na Divisão de Educação da Câmara Municipal do Montijo.

Para inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família deverá:

- ✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos;
- ✓ Entregar declaração da entidade patronal, comprovativa do horário de trabalho dos membros do agregado familiar da criança.

Nota: A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação.

Informações

1. As matrículas estão abertas para crianças dos três aos seis anos de idade.
2. A matrícula é de carácter facultativo.
3. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.
4. A matrícula das crianças que completam os 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2017 é aceite, a título condicional, respeitando o disposto no ponto 4 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril.
5. As vagas existentes em cada Jardim de Infância são preenchidas segundo o disposto no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 1-H/2016 de 14 de abril.
6. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento, mas apenas aqueles cuja frequência é pretendida.

Prazos para afixação de listas nos Estabelecimentos de Educação

Até 5 de julho - Lista de crianças que requereram matrícula.

Até 29 de julho - Lista de crianças admitidas.

Nota: Aconselha-se a leitura do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril.

Montijo, 05 de abril de 2017



Educação Pré-Escolar

Renovação de Matrículas 2017/2018

Crianças que estão a frequentar a educação Pré-Escolar no ano letivo 2016/2017

- A renovação da matrícula na educação Pré-Escolar decorre de 17 de abril a 16 de junho.
- A renovação é feita obrigatoriamente junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.
- Os encarregados de educação que pretendam mudança de estabelecimento, devem preencher um impresso próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos.

Observações:

- Caso não seja efetuada a renovação de matrícula, considera-se anulada a vaga que a criança ocupava no Jardim de Infância frequentado em 2016/2017.
- A mudança de Jardim de Infância implica a aplicação das prioridades de seleção prevista na legislação em vigor para as matrículas na Educação Pré-escolar: Despacho Normativo n.º7-B/2015, de 7 de maio com as alterações introduzidas pelo despacho normativo 1-H/2016 de 14 de abril.
- Na renovação de matrícula é dada prioridade apenas às crianças que frequentaram no ano anterior o mesmo estabelecimento de educação e ensino.

Montijo, 05 de abril de 2017

